



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, (12/08/2014), decorrente do **Pregão Presencial nº 069/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JP MONITORAMENTO E ALARMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.094/0001-54, com endereço na Avenida João Franco, Nº 449, Centro, na cidade de Contenda/PR - CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Sr. Jhon Deivid Lopes Gritten, inscrito no CPF sob nº 043.705.649-05 e portador do RG nº 9.124.555-8 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 069/2014.
3. O objeto desta ATA, **Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de vigilância patrimonial desarmada.** Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 069/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
4. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) avisada(s) com 05(cinco) dias de antecedência pelas Secretarias requisitantes através da emissão da Ordem de Serviço, para dar início a prestação dos serviços.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à prestação dos serviços a prestar, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 069/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 069/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

JP MONITORAMENTO E ALARMES - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014

SIGNATÁRIO da Ata: **JP MONITORAMENTO E ALARMES – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE 01 – MONITORAMENTO – REFERENTE AOS IMOVEIS ESCOLAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE ESCOLAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente à ESCOLA MUN. PROFª JÚLIA P. BAUMEL E TEREZA C, ESCOLA MUN. SENHOR BOM JESUS, ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESCOLA MUN. RUI BARBOSA, ESCOLA MUN. PROFª PAULINA URBANIK STABACH, ESCOLA JOÃO FRANCO, ESCOLA MUN. VER. ANTONIO BORKOVSKI, ESCOLA MUN. LEONOR DE MOURA CARVALHO, ESCOLA MUN. PROFª VANILDA DZIERWA.	12 (doze) meses	9 (nove) escolas	R\$ 100,00	R\$ 10.800,00
				TOTAL	R\$ 10.800,00
(Dez mil e oitocentos reais)					

LOTE 02 – MONITORAMENTO – REFERENTE À ESCOLA MUNICIPAL IVO BARBOSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento incluindo Posto de Vigilância Desarmada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais.	12 (doze) meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
			TOTAL	R\$ 66.000,00
(Sessenta e seis mil reais)				

LOTE 03 – MONITORAMENTO – REFERENTE AOS CMEIS - CRECHE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE ESCOLAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente à CMEI PROFª CELINHA NERONE (HABITAR), CMEI PROFª DONA ZENEIDE (LOTEAMENTO), CMEI VÓ ELOYNA e CMEI NHANA MARIA.	12 (doze) meses	4 (quatro) creches	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
				TOTAL	R\$ 4.800,00
(Quatro mil e oitocentos reais)					



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 – MONITORAMENTO – REFERENTE AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 (doze) meses	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.200,00
(Um mil e duzentos reais)				

LOTE 05 – MONITORAMENTO – REFERENTE A CASA LAR ANJO DA GUARDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel. Referente à CASA LAR ANJO DA GUARDA.	12 (doze) meses	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.200,00
(Um mil e duzentos reais)				

LOTE 06 – MONITORAMENTO – REFERENTE À SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Monitoramento incluindo Posto de Vigilância Desarmada – 12 (doze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, e 24 (vinte e quatro) horas de sábado, domingo e feriados e serviço de apoio tático móvel 24 horas sem custo adicionais.	12 (doze) meses	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
			TOTAL	R\$ 66.000,00
(Sessenta e seis mil reais)				